



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### PROJETO DE LEI Nº /2020

### ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.382/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº. 1.382/2020, que "INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

- I- ANEXO I – MACROZONEAMENTO MUNICIPAL: Altera-se somente a Macrozona do Caxixe, no que diz respeito a alteração do zoneamento urbano constante do mapa;
- II- ANEXO II – ZONEAMENTO URBANO – CAXIXE / BRAÇO DO SUL / SÃO JOSÉ DO ALTO VIÇOSA: Altera-se o Zoneamento Urbano do Caxixe.

**Art. 2º.** As demais informações constantes dos mapas permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

**MARCO ANTÔNIO GRILLO**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003300370038003A005000



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submeto à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que institui o Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.

O Projeto ora apresentado, deverá tramitar em regime especial, haja vista a necessidade de realização de audiência pública, para se aferir o interesse público do presente Projeto.

O Presente tem por objetivo a expansão do perímetro urbano do distrito do Caxixe, visando adequar e atualizar a lei em vigência no nosso Município, visto que o referido Distrito tem se expandido no que tangem o empreendedorismo e habitação.

Frente ao exposto, espero que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei na forma apresentada.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

  
**MARCO ANTÔNIO GRILLO**  
Vereador

